

TERMO DE REFERÊNCIA**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

Diretoria Geral de Saúde

2 - OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários assistenciais e demais itens destinados às unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução e a fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O objeto encontra previsão no Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal do exercício de 2026.

4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. Os bens a serem eventualmente adquiridos encontram-se descritos abaixo:

4.1.1 Para fins de análise e verificação da conformidade das propostas com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, os licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, catálogo, manual técnico ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação do atendimento às características mínimas exigidas para cada item ofertado.

4.1.1.1 Deverá ser apresentada, juntamente com a proposta, comprovação de regularização válida do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário, ou documentação comprobatória de isenção.

BENS

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNI.	VALOR GLOBAL
1	UND	Armário vitrine para medicamentos; estrutura em aço carbono confeccionada em chapa com espessura mínima de 0,75 mm; acabamento em pintura eletrostática a pó; 02 portas com fechamento em vidro transparente, com fechadura com chave; prateleiras internas em vidro transparente, mínimo de 04 unidades, com espessura mínima de 3 mm, removíveis e reguláveis; base com pés em tubo de aço com ponteiros de proteção; dimensões aproximadas de 1.50 m a 1.70 m de altura, 0.50 m a 0.70 m de largura e 0.30 m a 0.40 m de profundidade.	10	R\$ 1.999,07	R\$ 19.990,70
2	UND	Balança pediátrica eletrônica digital; capacidade mínima de 15 kg; gabinete em	8	R\$ 1.104,01	R\$ 8.832,08

		material metálico ou polímero de alto impacto; display digital; teclado de membrana ou similar; prato anatômico com superfície lisa, atóxica e de fácil higienização; pés reguláveis para nivelamento; resolução mínima de 5 g; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); produto com calibração conforme normas do INMETRO.			
3	UND	Balança eletrônica digital; capacidade mínima de 300 kg; divisão mínima de 50 g; tipo plataforma; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; plataforma metálica com superfície antiderrapante, dimensões aproximadas de 400 x 500 mm; visor digital em LED ou LCD; pés antiderrapantes e niveladores; régua antropométrica acoplada, com escala mínima de 2,0 m, em material resistente; função tara até a capacidade máxima; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz) ou por bateria recarregável; produto com calibração conforme normas do INMETRO;	9	R\$ 1.936,34	R\$ 17.427,06
4	UND	Biombo hospitalar; estrutura tubular em aço inoxidável; cortinas em material lavável tipo PVC ou lona plástica, na cor branca; sistema dobrável com articulação por eixos giratórios; pés com ponteiros de borracha ou rodízios giratórios; rodízios com diâmetro aproximado de 2"; dimensões aproximadas de 1.870 mm de altura x 1.800 mm de largura (aberto) x 500 mm de profundidade; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	12	R\$ 900,90	R\$ 10.810,80
5	UND	Aspirador de secreções portátil; sistema de sucção por diafragma; regulação de vácuo com faixa aproximada de 0 a 23 inHg; frasco coletor com capacidade mínima de 1,3 litros, removível e autoclavável; válvula de segurança contra transbordamento; filtro bacteriológico; protetor térmico; funcionamento com baixo nível de	5	R\$ 913,33	R\$ 4.566,65

		ruído; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); potência aproximada de 70 W; estrutura compacta com alça para transporte; acompanhar acessórios para aspiração de líquidos e secreções; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
6	UND	Cama hospitalar pediátrica elétrica tipo Fowler; acionamento por controle remoto com fio; movimentos mínimos: elevação de altura do leito, inclinação do dorso, flexão de pernas, posições Fowler, semi-Fowler, Trendelenburg e Trendelenburg reverso; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; leito articulado em material metálico ou polimérico de alta resistência; cabeceira e peseira removíveis; grades laterais retráteis, com sistema de trava de segurança; proteção nos quatro cantos; rodízios com diâmetro aproximado de 4", com sistema de freio; capacidade mínima de carga de 130 kg; dimensões aproximadas do leito de 1.500 mm de comprimento x 700 mm de largura, e dimensões totais aproximadas de 1.700 mm de comprimento x 850 mm de largura, com variação de até ±5%; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); bateria de emergência para funcionamento em caso de falta de energia; suporte para soro. Colchão compatível com as dimensões da cama; confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33; revestido em material impermeável tipo courvin, lavável e de fácil higienização.	6	R\$ 9.326,33	R\$ 55.957,98
7	UND	Cama hospitalar motorizada; grades laterais bipartidas, retráteis e com amortecimento, dotadas de trava de segurança e sistema de abaixamento que dispense sua retirada da cama para acesso ao paciente; acionamento por controle remoto de mão com fio; equipada com quatro atuadores lineares DC blindados;	12	R\$ 20.723,37	R\$ 248.680,44

		<p>capacidade mínima de carga de 250 kg; função CPR em ambos os lados da cama, permitindo a liberação rápida do encosto para posição horizontal em situações de emergência; leito articulado em estrutura tubular e chapa de aço, com revestimento em ABS, lavável e removível; chassi em estrutura tubular reforçada, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó com textura lisa, com aderência avaliada conforme a ABNT NBR 11003, em sua versão vigente; cabeceira e peseira removíveis, fabricadas em polietileno; pontos para instalação de cintas de retenção de pacientes; ganchos para bolsas coletoras de urina e drenos; quatro posições para instalação de suporte de soro ou trapézio; perneira com ajuste mecânico de elevação em, no mínimo, seis posições; movimentos elétricos de ajuste de altura, inclinação do dorso, flexão das pernas, Trendelenburg e Trendelenburg reverso, permitindo posições Fowler, semi-Fowler, cadeira cardíaca e vascular; movimentos de Trendelenburg e Trendelenburg reverso com inclinação de, no mínimo, 12° em cada sentido; articulação da seção do dorso com alcance mínimo de 65° e da seção do joelho com alcance mínimo de 30°, permitindo ajustes intermediários; grau de proteção contra ingresso de líquidos de, no mínimo, IPX4; quatro rodízios com diâmetro mínimo de 100 mm, aro em nylon e banda de rodagem em poliuretano, dotados de trava; alimentação bivolt automático; dimensões do leito: comprimento útil mínimo de 1.880 mm e largura útil mínima de 880 mm; dimensões externas máximas de 2.200 mm de comprimento e 1.100 mm de largura; regulação elétrica de altura que permita atingir posição baixa de até 400 mm e posição elevada de, no mínimo, 750 mm, medidas sem colchão; extensor de</p>			
--	--	---	--	--	--

		comprimento de 200 mm; acompanhar colchão de espuma com densidade D33, com revestimento impermeável e dimensões compatíveis com o leito e suas articulações; suporte de soro/bomba de infusão em aço inox.			
8	UND	Carro de curativo; estrutura em tubos de aço inoxidável AISI 304 ou superior; tampo superior e prateleira inferior em aço inoxidável; gradil de proteção em toda a volta do tampo superior; acompanhar balde e bacia em aço inoxidável; capacidade de carga mínima de 20 kg por prateleira, conforme documentação técnica do fabricante; rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 2", sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 450 mm de largura, 750 mm de comprimento e 800 mm de altura; superfícies lisas.	10	R\$ 1.944,96	R\$ 19.449,60
9	UND	Carro de emergência; estrutura em chapa de aço com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; tampo superior com bordas de proteção e puxadores laterais; mínimo de 03 (três) gavetas com corrediças, sendo a primeira com divisórias internas ajustáveis para medicação; sistema de lacre ou trava de segurança; tábua para massagem cardíaca (CPR) removível; suporte para cilindro de oxigênio com sistema de fixação; suporte para monitor/desfibrilador com dimensões aproximadas mínimas de 400 x 400 mm e borda de proteção; suporte para soro com regulagem de altura; calha com tomadas elétricas padrão 2P+T, com cabo de alimentação; rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 100 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 1.100 a 1.200 mm de altura, 500 a 600 mm de largura e 500 a 600 mm de profundidade; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	11	R\$ 3.417,56	R\$ 37.593,16

10	UND	Carro de transporte para eletrocardiógrafo; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; base e bandejas em material resistente, compatível com uso hospitalar; possuir, no mínimo, uma bandeja superior para acomodação do equipamento e compartimento ou cesta para acessórios; rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 4", com giro de 360°, sendo no mínimo dois com sistema de freio; estrutura estável e de fácil movimentação; dimensões aproximadas de 600 mm de largura x 900 a 1.000 mm de altura x 500 a 600 mm de profundidade; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	6	R\$ 1.494,23	R\$ 8.965,38
11	UND	Carro maca hospitalar; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó ou em aço inoxidável; leito fixo com cabeceira reclinável com regulagem manual; grades laterais articuláveis com sistema de trava de segurança; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 100 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; para-choque de proteção nos quatro cantos; suporte para soro removível em aço inoxidável; capacidade mínima de carga de 150 kg; dimensões aproximadas de 1.900 mm de comprimento, 600 mm de largura e 800 mm de altura; superfícies lisas e de fácil higienização.	2	R\$ 2.688,33	R\$ 5.376,66
12	UND	Carro para transporte de materiais e medicamentos; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; fechamentos laterais em chapa metálica; bandeja superior com gradil de proteção em toda a volta; equipado com compartimentos tipo caixas basculantes com frontal transparente em material resistente, mínimo de 30 unidades; batentes de proteção contra impactos nas extremidades; puxador lateral para movimentação; rodízios giratórios, sendo no	4	R\$ 6.684,72	R\$ 26.738,88

		mínimo dois com sistema de freio; estrutura estável e resistente ao uso hospitalar; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
13	UND	Detector fetal portátil; display digital em tela LCD colorida com exibição numérica e gráfica (curva); faixa de medição aproximada de 30 a 240 bpm; transdutor com frequência aproximada de 2,5 MHz; sensibilidade para detecção a partir de 9 a 12 semanas de gestação; bateria recarregável integrada, com carregador; entrada para fone de ouvido; controle de volume; botão liga/desliga; função de desligamento automático; base para apoio em mesa; grau de proteção mínimo IPX4; alimentação bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	12	R\$ 1.148,27	R\$ 13.779,24
14	UND	Escada hospitalar com 02 degraus; estrutura em aço inoxidável, estável, com capacidade de carga mínima de 150 kg, conforme documentação técnica do fabricante; degraus com superfície antiderrapante revestida em borracha ou material similar; pés com ponteiros antiderrapantes; dimensões aproximadas de 380 mm de comprimento, 370 mm de largura e 400 mm de altura; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	36	R\$ 476,89	R\$ 17.168,04
15	UND	Exercitador respiratório; dispositivo para fisioterapia respiratória e fonoaudiologia; uso individual, reutilizável; indicado para higiene brônquica e exercícios respiratórios; confeccionado em material atóxico e resistente; composto por corpo principal com sistema de fluxo de ar e resistência ajustável ou progressiva; possuir bocal e componentes desmontáveis para higienização; estrutura leve, portátil e de fácil manuseio; superfícies lisas e de fácil limpeza; dimensões aproximadas compatíveis com uso manual; atender às normas técnicas e sanitárias	6	R\$ 271,91	R\$ 1.631,46

		vigentes.			
16	UND	Equipamento de laserterapia portátil; indicado para uso em fisioterapia, para analgesia, ação anti-inflamatória e reparo tecidual; emissor de laser semiconductor; possuir emissão nas faixas de comprimento de onda aproximadas de 660 nm (vermelho) e 800 a 810 nm (infravermelho); potência óptica nominal de 100 mW em cada comprimento de onda, admitida tolerância de $\pm 20\%$; operação por caneta aplicadora; alimentação por bateria recarregável, com autonomia mínima de 150 minutos em uso contínuo com carga completa, conforme documentação técnica do fabricante; carregador bivolt automático (127/220 V – 50/60 Hz); controle de acionamento e parâmetros no próprio equipamento.	6	R\$ 4.105,18	R\$ 24.631,08
17	UND	Maca ginecológica; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; leito estofado, dividido em três seções (cabeceira, assento e perneira); regulagem da cabeceira e da perneira por sistema de cremalheira; estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D33; revestimento em material impermeável tipo courvin, lavável e de fácil higienização; suporte para papel lençol; pés com ponteiros antiderrapantes; acompanhar par de porta-coxas acolchoados e par de estribos em material resistente; dimensões aproximadas de 1.800 a 1.900 mm de comprimento x 600 mm de largura x 600 a 700 mm de altura; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	8	R\$ 2.568,93	R\$ 20.551,44
18	UND	Maca hospitalar fixa; estrutura em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática a pó; leito estofado com espuma de poliuretano de densidade mínima D33; revestimento em material impermeável tipo	18	R\$ 1.648,19	R\$ 29.667,42

		courvin, lavável e de fácil higienização; cabeceira reclinável com regulagem manual por sistema de cremalheira; capacidade mínima de carga de 250 kg; dimensões aproximadas de 1.900 mm de comprimento x 650 mm de largura; pés com ponteiros antiderrapantes ou rodízios, conforme modelo; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
19	UND	Mesa de refeição hospitalar; independente, com estrutura da base e haste em tubos quadrados de aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; tubo externo da coluna com seção mínima de 40 x 40 mm; haste telescópica com dimensões que permitam o ajuste e o travamento da altura; tampo de aproximadamente 600 mm de comprimento e 400 mm de largura, revestido em laminado melamínico, com bordas seladas e superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização; regulagem manual de altura por manípulo ou mecanismo equivalente, com travamento na posição selecionada, permitindo atingir posição baixa de até 850 mm e posição elevada de, no mínimo, 1.100 mm; base que permita aproximação e posicionamento do tampo sobre o leito, equipada com dois rodízios com diâmetro mínimo de 50 mm, com sistema de freio, e dois pés fixos com ponteiros antiderrapantes; acabamento sem rebarbas ou arestas cortantes.	30	R\$ 540,59	R\$ 16.217,70
20	UND	Mesa de exame clínico com gabinete; estrutura em material resistente, compatível com uso hospitalar, com acabamento em pintura eletrostática a pó ou revestimento impermeável; possuir, no mínimo, 06 gavetas e 02 portas com prateleira interna; gavetas com sistema de deslizamento por corrediças; leito estofado com espuma de poliuretano de densidade mínima D33; revestimento em material impermeável tipo	14	R\$ 3.276,60	R\$ 45.872,40

		courvin, lavável e de fácil higienização; cabeceira reclinável com regulagem por sistema de cremalheira; dimensões aproximadas de 1.800 a 1.900 mm de comprimento x 600 mm de largura x 800 mm de altura; superfícies lisas, impermeáveis e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
21	UND	Mocho hospitalar com encosto; assento com rotação de 360°; base com no mínimo cinco apoios, em aço carbono com revestimento em material termoplástico ou similar; rodízios giratórios; regulagem de altura por sistema a gás, acionado por alavanca lateral; assento e encosto anatômicos, estofados em espuma de poliuretano injetada com densidade D55; assento com diâmetro aproximado de 350 a 380 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, lavável e de fácil higienização; altura do assento regulável em faixa aproximada de 400 a 550 mm; capacidade de carga mínima de 130 kg, conforme documentação técnica do fabricante; estrutura estável; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	10	R\$ 1.139,52	R\$ 11.395,20
22	UND	Mocho hospitalar sem encosto; assento giratório; base com no mínimo cinco apoios, em aço carbono com revestimento em material termoplástico ou similar; rodízios giratórios com diâmetro aproximado de 50 mm; regulagem de altura por sistema a gás, acionado por alavanca lateral; assento estofado em espuma de poliuretano injetada com densidade D55, com diâmetro aproximado de 350 a 380 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, lavável e de fácil higienização; altura do assento regulável em faixa aproximada de 400 a 550 mm; capacidade de carga mínima de 130 kg, conforme documentação técnica do fabricante; estrutura estável; superfícies lisas e	14	R\$ 689,67	R\$ 9.655,38

		de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
23	UND	Oxímetro de pulso portátil; equipamento para medição não invasiva de saturação de oxigênio (SpO ₂) e frequência cardíaca; display digital com visualização dos parâmetros e curva pletismográfica; alarmes visuais e sonoros com limites ajustáveis; memória interna ou capacidade de armazenamento de dados; alimentação por bateria recarregável interna, com carregador, vedado o uso exclusivo de pilhas; funcionamento bivolt automático (127/220 V – 60 Hz); autonomia mínima de 20 horas; grau de proteção mínimo IPX2; aplicável para uso em pacientes adulto, pediátrico e neonatal; acompanhar, no mínimo, 02 sensores de oximetria, sendo 01 adulto tipo clip e 01 pediátrico/neonatal; possuir base ou suporte para utilização em mesa, permitindo operação fixa e portátil; interface para conexão com computador ou similar; estrutura portátil, leve e de fácil manuseio; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	12	R\$ 2.201,77	R\$ 26.421,24
24	UND	Poltrona hospitalar reclinável para medicação e hidratação venosa; estrutura em aço carbono ou em aço inoxidável; acabamento em pintura eletrostática a pó; sistema de reclinação com, no mínimo, 04 posições, acionado por alavanca lateral; encosto, assento, braços e apoio para os pés com movimentação simultânea; apoio para os pés com extensão integrada; estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D23; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, resistente a produtos saneantes hospitalares; braços estofados com estrutura interna reforçada; pés com ponteiras antiderrapantes ou rodízios com diâmetro	18	R\$ 2.342,93	R\$ 42.172,74

		mínimo de 50 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; capacidade mínima de carga de 150 kg; dimensões aproximadas na posição sentada de 900 a 1.000 mm de profundidade x 700 a 800 mm de altura x 500 a 600 mm de largura; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
25	UND	Poltrona para acompanhante reclinável; estrutura em aço carbono com espessura de parede mínima de 1,20 mm nos tubos estruturais, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; soldas contínuas nos pontos de união estrutural, sem trincas, rebarbas ou arestas cortantes; sistema de reclinção manual por mecanismo mecânico ou assistido por pistão a gás, acionado por alavanca lateral, permitindo, no mínimo, quatro posições de ajuste, com travamento na posição selecionada; apoio para pernas integrado; assento, encosto e apoio para pernas estofados em espuma de poliuretano com densidade mínima D26 e espessura mínima de 70 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou equivalente, lavável e resistente aos produtos de limpeza e desinfecção indicados pelo fabricante; braços estofados com estrutura interna metálica; pés com ponteiros antiderrapantes ou rodízios com diâmetro mínimo de 50 mm, sendo, na opção com rodízios, no mínimo dois com sistema de freio; capacidade mínima de carga de 150 kg, comprovada por documentação técnica do fabricante; dimensões aproximadas na posição aberta de 1.600 a 1.700 mm de comprimento e 700 a 800 mm de largura; dimensões aproximadas na posição fechada de 900 a 1.000 mm de comprimento e 700 a 800 mm de largura; estrutura e mecanismo de reclinção sem deformação permanente, ruptura ou perda de estabilidade quando utilizados	20	R\$ 1.938,34	R\$ 38.766,80

		dentro da capacidade de carga declarada; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, em suas versões vigentes.			
26	UND	Tablado para fisioterapia; estrutura em madeira, com acabamento em verniz ou revestimento impermeável; base estável e resistente ao uso contínuo; estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D28 e espessura mínima de 80 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, resistente a produtos saneantes hospitalares; dimensões mínimas de superfície de 1.600 × 2.000 mm e altura de 500 mm; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	4	R\$ 2.265,75	R\$ 9.063,00
27	UND	Tablado para fisioterapia; estrutura em madeira, com acabamento em verniz ou revestimento impermeável; base estável e resistente ao uso contínuo; estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D28 e espessura mínima de 80 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, resistente a produtos saneantes hospitalares; dimensões mínimas de superfície de 1.400 × 1.900 mm e altura de 500 mm; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	4	R\$ 2.050,00	R\$ 8.200,00
28	UND	Tablado para fisioterapia; estrutura em madeira, com acabamento em verniz ou revestimento impermeável; base estável e resistente ao uso contínuo; estofamento em espuma de poliuretano com densidade mínima D28 e espessura mínima de 80 mm; revestimento em material impermeável tipo courvin ou similar, resistente a produtos saneantes hospitalares; dimensões mínimas de superfície de 1.500 × 1.800 mm e altura de 500 mm; superfícies lisas e de fácil higienização;	4	R\$ 2.020,00	R\$ 8.080,00

		atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
29	UND	Termoseladora; destinada à selagem de embalagens em papel grau cirúrgico e filme laminado para processos de esterilização; sistema de selagem automática tipo rotativa ou contínua; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; controle de temperatura com ajuste e indicação; temperatura de trabalho ajustável em faixa aproximada de 100°C a 200°C; painel de controle com teclado tipo membrana ou similar; sistema de segurança elétrica; alarmes de funcionamento, incluindo no mínimo alarme de temperatura; velocidade de selagem mínima aproximada de 8 m/min; dimensões externas aproximadas de 500 a 600 mm de comprimento x 200 a 300 mm de altura x 250 a 350 mm de profundidade; pés com apoio em material antiderrapante; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	10	R\$ 8.059,47	R\$ 80.594,70
30	UND	Estante grelhada; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; cantos arredondados; mínimo de 04 prateleiras tipo grelha para armazenamento de materiais; sistema desmontável ou modular; dimensões aproximadas de 1.000 mm de largura x 1.800 mm de altura x 600 mm de profundidade; pés com sapatas niveladoras ajustáveis ou rodízios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; estrutura estável e resistente à corrosão; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	6	R\$ 2.601,85	R\$ 15.611,10
31	UND	Armário aço inox com portas de vidro; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; cantos arredondados; mínimo de 05 níveis internos para armazenamento, com prateleiras resistentes e removíveis; portas em vidro transparente, com sistema de abertura e	6	R\$ 6.039,97	R\$ 36.239,82

		fechamento seguro; dimensões aproximadas de 1.000 a 1.100 mm de largura x 2.200 a 2.300 mm de altura x 400 a 500 mm de profundidade; pés com sapatas niveladoras ajustáveis ou rodízios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; estrutura estável e resistente à corrosão; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
32	UND	Carro para transporte de material infecto/estéril; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; cantos arredondados; prateleiras internas em aço inoxidável, com superfícies lisas; fechamentos laterais obrigatórios; alças para condução; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 100 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 800 mm de largura, 1.300 a 1.400 mm de altura e 850 a 950 mm de profundidade; estrutura estável e resistente à corrosão; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	2	R\$ 5.915,55	R\$ 11.831,10
33	UND	Mesa auxiliar cirúrgica; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; tampo superior e, no mínimo, duas prateleiras auxiliares em aço inoxidável; superfícies lisas, sem arestas cortantes e de fácil higienização; cantos arredondados; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 800 a 900 mm de altura x 700 a 900 mm de largura x 400 a 600 mm de profundidade; estrutura estável e resistente à corrosão; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	6	R\$ 3.265,44	R\$ 19.592,64
34	UND	Carrinho aramado para transporte e organização de materiais; estrutura em aço inoxidável AISI 304 ou superior; base estável, tipo "T" ou equivalente; composto por, no mínimo, 04 cestos aramados em aço inoxidável,	4	R\$ 2.763,24	R\$ 11.052,96

		removíveis ou fixos; acabamento sem arestas cortantes; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 450 a 550 mm de largura x 1.200 a 1.400 mm de altura x 400 a 500 mm de profundidade; estrutura resistente à corrosão e ao uso contínuo; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
35	UND	Suporte para monitor multiparâmetro; estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; sistema de fixação em parede; ajuste de altura e rotação do equipamento; base ou bandeja para acomodação do monitor; cesta ou compartimento para acessórios; capacidade de carga mínima de 10 kg, comprovada por documentação técnica do fabricante; dimensões aproximadas da base ou bandeja de 300 mm de largura e 200 mm de profundidade; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	6	R\$ 801,72	R\$ 4.810,32
36	UND	Carrinho para equipamentos hospitalares; estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó; composto por, no mínimo, 02 prateleiras e 02 gavetas; possuir sistema de passa-fios ou organização de cabos nas prateleiras; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio, dimensões aproximadas de 800 a 950 mm de altura; dimensões da bandeja superior aproximadas de 350 a 450 mm de largura x 300 a 400 mm de profundidade; estrutura estável e resistente ao uso contínuo; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	6	R\$ 1.646,78	R\$ 9.880,68
37	UND	Mesa semicircular para uso hospitalar; estrutura em tubos redondos de aço inoxidável	4	R\$ 3.527,88	R\$ 14.111,52

		AISI 304 ou superior, com diâmetro externo mínimo de 7/8 de polegada (aproximadamente 22,2 mm) e espessura de parede mínima de 1,20 mm; tampo superior e prateleira em chapa de aço inoxidável com espessura mínima de 0,80 mm; acabamento sem arestas cortantes; cantos arredondados; rodízios giratórios com diâmetro mínimo de 75 mm, sendo no mínimo dois com sistema de freio; dimensões aproximadas de 1.000 a 1.200 mm de comprimento, 350 a 500 mm de largura e 750 a 850 mm de altura; estrutura estável e resistente à corrosão; superfícies lisas e de fácil higienização; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.			
38	UND	Colchão hospitalar; confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33; capacidade de suporte mínima de 120 kg; espessura mínima de 120 mm; revestido em capa impermeável, lavável e de fácil higienização; confeccionada em material hospitalar tipo courvin, napa ou similar; com tratamento antifúngico e antibacteriano; dimensões aproximadas de 1.880 mm de comprimento x 880 mm de largura, superfícies lisas, sem emendas expostas; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	20	R\$ 663,63	R\$ 13.272,60
39	UND	Colchão hospitalar infantil; confeccionado em espuma de poliuretano com densidade mínima D33; espessura mínima de 100 mm; revestido em capa impermeável, removível ou selada, lavável e de fácil higienização; confeccionada em material hospitalar tipo courvin, napa ou similar; com tratamento antifúngico e antibacteriano; dimensões aproximadas de 1.500 mm de comprimento x 700 mm de largura, superfícies lisas, sem emendas expostas; atender às normas técnicas e sanitárias vigentes.	8	R\$ 204,66	R\$ 1.637,28

4.2. O fornecimento é enquadrado como não contínuo.

4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4 O valor do contrato eventualmente celebrado poderá ser reajustado após o interregno de 12 meses e observará o índice IPCA, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

4.5 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.6 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 5.298, de 05 de janeiro de 2022

4.7 Os quantitativos indicados correspondem a estimativas máximas, de modo que a Administração não está vinculada à contratação de sua integralidade.

5 - LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 PRAZO DE ENTREGA:

5.1.1 A entrega dos bens ocorrerá conforme a necessidade da Administração, nos quantitativos definidos na Autorização de Fornecimento, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da respectiva autorização pela contratada.

5.2 LOCAL DE ENTREGA: Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal ou em outro local indicado pela Diretoria Geral de Saúde, situado no Município de Itabera/SP, conforme definido na Autorização de Fornecimento.

5.3 CUIDADOS ESPECÍFICOS NO TRANSPORTE, ENTREGA E ACONDICIONAMENTO:

5.3.1 A empresa deverá realizar a entrega do objeto em perfeitas condições de uso, no local determinado pela Administração.

5.3.2 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega, de modo que embalagens violadas, itens manchados, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.

5.3.3 Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues novos, sem uso anterior, em suas embalagens originais, devidamente lacradas e protegidas contra impactos, umidade, poeira e demais agentes que possam comprometer sua integridade durante o transporte.

5.3.4 Todos os custos relacionados ao transporte, carga, descarga, movimentação, montagem, instalação e demais procedimentos necessários à entrega serão de responsabilidade da contratada.

5.3.5 Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção em língua portuguesa, certificados de garantia, registros, notificações ou cadastros junto à ANVISA, quando aplicáveis, bem como demais documentos exigidos pela legislação vigente.

5.3.6 Quando aplicável, a contratada deverá realizar a instalação, montagem, configuração, calibração inicial e testes operacionais dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento antes do recebimento definitivo.

5.3.7 Os equipamentos que necessitem de alimentação elétrica deverão ser entregues compatíveis com a rede elétrica utilizada pela Administração, acompanhados de cabos, conectores, fontes de alimentação e

demaís acessórios necessários ao seu funcionamento.

5.3.8 A contratada deverá substituir, reparar ou complementar, sem qualquer ônus para a Administração e no prazo estabelecido pela fiscalização, qualquer equipamento entregue com defeito, avaria, dano decorrente do transporte, ausência de componentes, divergência de especificação ou em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

5.3.9 A Administração poderá recusar o recebimento de equipamentos que apresentem sinais de uso, recondicionamento, adulteração, violação de embalagem, oxidação ou qualquer condição que comprometa sua qualidade, segurança ou desempenho.

5.3.10 Quando exigido pela legislação aplicável ao produto, os equipamentos deverão ser entregues acompanhados dos certificados de conformidade, laudos, registros e demais documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos reguladores competentes.

5.3.11 Os equipamentos deverão ser entregues completos, acompanhados dos acessórios, componentes, dispositivos, suportes, cabos, adaptadores, softwares e licenças expressamente previstos na descrição técnica do respectivo item e na proposta apresentada, bem como daqueles que integrem a configuração padrão do modelo ofertado e sejam indispensáveis ao seu funcionamento ordinário.

5.3.12 Para os equipamentos que demandem operação técnica, incluindo cama hospitalar pediátrica elétrica, cama hospitalar motorizada, aspirador de secreções, detector fetal, equipamento de laserterapia, oxímetro de pulso e termosseladora, a detentora da ata deverá realizar orientação operacional ou treinamento básico aos servidores indicados pela Administração, sem ônus adicional, no momento da entrega ou em data previamente acordada e antes do início da utilização. A orientação abrangerá operação, segurança, limpeza, manutenção básica, cuidados de conservação e demais procedimentos necessários ao uso adequado do equipamento.

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 O fornecedor será selecionado mediante procedimento de licitação na modalidade pregão, na forma presencial, utilizando o Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

6.2 O registro de preços para a presente contratação não permitirá o oferecimento de propostas com quantitativos inferiores ao máximo previsto no item 4.1 e nem o oferecimento de propostas com preços diferentes para o mesmo item.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação

7.1.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Documentos que comprovem a existência jurídica da licitante, sendo:

I. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

V. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

- b) Licença ou Alvará Sanitário vigente da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal competente, compatível com a atividade exercida e com os produtos ofertados, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto Federal nº 8.077/2013.
- c) Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, acompanhada da respectiva publicação no Diário Oficial da União, nos termos da Lei Federal nº 6.360/1976 e do Decreto Federal nº 8.077/2013.

As exigências das alíneas “b” e “c” aplicam-se somente quando exigíveis em razão da natureza do item ofertado e da atividade exercida pela licitante, conforme a legislação sanitária aplicável. Quando não exigíveis, a licitante deverá apresentar declaração fundamentada, indicando o enquadramento legal que afasta a obrigatoriedade do respectivo documento.

7.1.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.1.2. Qualificação Fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em relação aos Tributos Estaduais inscritos em dívida ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

7.1.1.2.1 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.1.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.2 Garantia ou Assistência Técnica do Objeto:

7.2.1 O prazo de garantia dos bens, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou superior quando houver previsão específica na descrição do respectivo item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto.

7.2.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.2.3 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos/mobiliários fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

7.2.4 A garantia compreenderá toda a manutenção corretiva necessária ao perfeito funcionamento dos equipamentos, incluindo mão de obra, deslocamento de técnicos, peças, componentes, acessórios, atualizações de software e quaisquer outros insumos necessários, sem qualquer ônus para a Administração.

7.2.4.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

7.2.5 As peças, componentes e acessórios substituídos durante o período de garantia deverão ser novos, originais, compatíveis com o equipamento e possuir desempenho equivalente ou superior ao originalmente fornecido.

7.2.5.1 A contratada deverá iniciar o atendimento técnico no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da abertura do chamado pela Administração.

7.2.5.2 A contratada deverá concluir a reparação ou substituição dos bens no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado pela Administração.

7.2.5.3 O prazo acima poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

7.2.5.4 Decorrido o prazo sem atendimento da solicitação, a Administração poderá adotar as medidas cabíveis, inclusive contratação de terceiros para execução dos reparos, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

7.2.6 Todos os custos relacionados ao transporte, retirada, devolução, embalagem, seguro, frete, deslocamento de técnicos e demais despesas necessárias ao atendimento da garantia correrão por conta exclusiva da contratada.

7.2.6.1 A contratada deverá assegurar a disponibilidade de peças de reposição, componentes e assistência técnica durante todo o período de garantia.

7.2.7 A garantia legal ou contratual possui prazo de vigência próprio e desvinculado da vigência contratual

7.3 Subcontratação:

7.3.1 Será admitida a subcontratação parcial, restrita aos serviços acessórios expressamente indicados no subitem 7.3.1.2, mediante prévia autorização do Contratante e observadas as seguintes condições:

7.3.1.1 É vedada a subcontratação integral do objeto ou a transferência a terceiros da obrigação principal de fornecimento dos equipamentos, permanecendo a Contratada responsável pelos bens ofertados, por sua conformidade com as especificações, pelos prazos e pela garantia.

7.3.1.2 Poderão ser subcontratados os serviços acessórios de transporte, montagem, instalação, treinamento e manutenção, quando integrantes das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7.3.1.3 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado,

bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7.3.1.4 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3.1.5 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

7.3.1.6 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.4 Garantia da Contratação

7.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, sem onerações extras e sem prejuízo da aplicação de penalidades pela administração.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal e após a verificação da qualidade e quantidade do material e aceitação mediante termo de recebimento.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela administração durante a análise prévia à liquidação, não será computado para fins do recebimento definitivo.

8.6 Para fins de liquidação, o setor responsável deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, período respectivo da execução do contrato, valor a pagar e eventual destaque do valor das retenções tributárias cabíveis.

8.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.8 A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.

8.9 O pagamento será realizado através de boleto ou transferência bancária para banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.9.1 O pagamento por transferência bancária será feito através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil S/A, cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada.

8.9.1.1 Caso a contratada indique outra instituição bancária, será descontado do valor a receber as tarifas que porventura possam incidir quando da transferência de valores.

8.10 O prazo para liquidação e pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar do aceite da nota fiscal na

forma do decreto municipal nº 5.499/2023.

8.10.1 O prazo de que trata o subitem 8.10 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.11 Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a detentora da ata deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente.

8.12 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

8.13 A empresa licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal / Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

8.14 A Prefeitura Municipal de Itaberá poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

8.15 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9 - ESTIMATIVA DO CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 O valor total estimado para o registro de preços é de R\$ 1.006.297,25 (um milhão, seis mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme os preços unitários e totais apresentados na tabela do item 4.1 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

9.2 As despesas decorrentes de eventual contratação correrão por conta de recurso específico consignado no orçamento da Prefeitura Municipal de Itaberá, por meio de dotação específica, cuja disponibilidade deverá ser demonstrada previamente a efetiva contratação.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.2.1 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de Contrato;

10.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

- 10.6 Não promover nenhuma alteração do fornecimento ou especificações do bem, sem a prévia aprovação, por escrito, do Município;
- 10.7 Responder, entre outros, por todos os encargos referentes ao uso na fabricação do bem, de marcas e patentes sujeitas a "royalties" ou encargos semelhantes, usadas por ela para atendimento ao fornecimento ora contratado;
- 10.8 Responder, na forma da lei, por perdas e danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.
- 10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
- 10.10 Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos contratados.
- 10.11 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.12 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do objeto fornecido.
- 10.13 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.14 Atender a todas as determinações e normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto ou ao funcionamento da pessoa jurídica licitante.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 11.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 11.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 11.4 Efetuar o pagamento devido à Contratada, na forma estabelecida neste Termo, após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica;
- 11.5 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a Contratada possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.6 Notificar, por escrito, a contratada sobre eventuais falhas identificadas durante a execução, aplicando, quando cabível, as sanções previstas no edital, na ata de registro de preços e no instrumento de contratação, observados os arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 12.1 Os servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual seguem descritos abaixo:
- 12.1.1 Gestor: Marina Gomes Moreira Freitas - Diretora Geral de Saúde.
- 12.1.2 Fiscais:
- a) Fiscais Técnicos:
- Natália do Prado Santos – Coordenadora de Programas Esf;

Paulo Roberto Martins Barbosa de Lima – Diretor Hospitalar.

b) Fiscais Administrativos:

Amanda Lima de Oliveira – Coordenadora Administrativa Hospitalar;

Camila Valéria Machado – Assessora de Saúde.

12.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

12.5 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

12.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

12.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

12.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

12.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

12.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.12 A prefeitura poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.13 As atribuições e prerrogativas expressas acima serão desenvolvidas pelos servidores designados responsáveis pela fiscalização e gestão contratual sem prejuízo das demais competências previstas nos arts. 19 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.526, de 2023.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.



MARINA GOMES MOREIRA FREITAS

Diretora Geral de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C70F-40E1-DB0C-654B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARINA GOMES MOREIRA FREITAS (CPF 144.XXX.XXX-70) em 21/10/2026 17:21:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C70F-40E1-DB0C-654B>